



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº. 17 de 01 de SETEMBRO 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“ANTONIA DA SILVA CRUZ”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da **Servidora ANTONIA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 1895, falecido **01/07/2022**, a que faz jus a **JOSÉ DA CRUZ**, viúvo do “de cujos” de forma vitalícia, sendo o benefício devido de forma vitalícia (**NORMAL**). Pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais). Ante o exposto, e em conformidade o art. 23 da EC n. 103/2019 c/c o Artigos 26, I, 35, III, “f” e 36 da Lei Complementar Municipal no. 517/2022 emito parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de: JOSE DA CRUZ, na qualidade de viúvo (cônjuge), nascido em 12/07/1951 (70 anos), na forma vitalícia, sendo os proventos fixados nos termos do Art. 36, § 4o da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), assim como, serão os mesmos reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal n. 019/2022 (redação dada pela EC no. 103 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2022.07.21742P**.

VERBA	VALOR
Valor total do Proventos da pensão por Morte	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de SETEMBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA